



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO CPR Nº 76/2024

Unidade Solicitante	DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
----------------------------	---

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar **Cotação Prévia de Preço**, tipo **menor preço**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados para suprir as necessidades Delegacia Regional de Mato Grosso do Sul do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) localizada à rua 15 de Novembro, 310, Centro, sala 703, CEP 79.002-140, Campo Grande - MS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de expediente para a Delegacia Regional de Mato Grosso do Sul do CRBio-01 é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Delegacia. O material solicitado visa suprir as necessidades diárias da equipe, garantindo a continuidade dos processos internos e o atendimento eficiente às demandas, conforme itens especificados e respectivas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Fornecer a quantidade e a descrição dos produtos, de primeira linha, conforme quadro abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Bloco Autoadesivo (38x50 mm) de 100 fls. – Pacote com 4 unidades - Material: Papel, Cor Amarela, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível.	Pacote	03
2	Bloco Autoadesivo (76x76 mm) de 100 fls. – Pacote com 1 unidade - Etiqueta de papel lembrete autocolante tam. 76mm x 76mm – cor amarela – bloco c/ 50 fls – reciclável - Cor Amarela.	Pacote	02
3	Papel sulfite A4 - 75g - branco de boa qualidade - Resma de papel para máquina fotocopadora/imprensa a laser e jato de tinta Offset, na cor branca, formato A4, 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m2, com 500 folhas – Caixa c/ 10 Pacotes.	Caixa	01
4	COLA BRANCA 40g: Resistente e flexível, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico Cola pronta para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes Cola branca com secagem transparente Ótima viscosidade, fácil manuseio e limpeza Odor suave, Atóxico, tecnologia à base de água.	Unidade	04

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

5	Estilete Largo 18mm para papel - com trava de segurança.	Unidade	01
6	Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe” com 16 cm, na cor azul ou amarela, com numeração na cor preta gravado em baixo relevo e numerado aleatoriamente – Pacote c/ 100 unidades	Pacote	01
7	Caneta Esferográfica, cor Azul: Escrita macia e suave	Unidade	05
8	Caneta Esferográfica, cor Preta: Escrita macia e suave	Unidade	05
9	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12 mm x 50m, incolor, multiuso, validade de mínima de 3 anos.	Unidade	02
10	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 48 mm x 50m, incolor, multiuso, validade de mínima de 3 ano.	Unidade	02
11	Caderno Capa Dura 140 x 200mm - 96 fls	Unidade	01
12	Borracha branca e macia	Unidade	02
13	Pincel marca texto na cor AMARELA	Unidade	02
14	Lápis Preto Nº 2	Unidade	06
15	Corretivo Líquido	Unidade	01
16	Grampo p/ Grampeador 26/6	Caixa	02
17	Fita dupla face 12mm x 30m	Unidade	01
18	Régua Plástica de 15cm	Unidade	01
19	Régua Plástica de 30cm	Unidade	01
20	Régua Plástica de 50cm	Unidade	01
21	Clips Metal Nº 04	Caixa	05
22	Clips Metal Nº 08	Caixa	06
23	Bloco para Rascunho Cubo Branco 750 Folhas	Unidade	01

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de material de expediente nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II, c/c Art. 95, Inc. I, da Lei Federal 14.133 de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

4.2. Recomposição do estoque dos produtos de Materiais de Expediente com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços da Sede do CRBio-01.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos itens deverá ser no seguinte endereço: **Rua 15 de novembro, 310, 7º andar - sala 703, Centro, CEP: 79002-140, Campo Grande, MS, das 10h às 16h**, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

5.3.1. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

Garantia do produto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Recebimento do Objeto

5.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

5.9. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Do Contratante

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.1.7. Promover o recebimento provisório e o definitivo;
- 8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2. Do Contratado

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.
- 8.2.8. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.
- 8.2.9. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.
- 8.2.10. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.
- 8.2.11. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante operações de transporte, carga e manuseio.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – www.crbio01.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, Inc. II, c/c Art. 95, Inc. I, da Lei Federal 14.133 de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário do item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I – Documentos de Habilitação.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I – Documentos de Habilitação.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I – Documentos de Habilitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão às contas dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01 - **PROJETO 5012 – MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO – CONTA ORÇAMENTÁRIA Nº 6.3.1.3.01.01.01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE** do exercício de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ananda Laura Matas Aranda
Assistente Administrativo

Sueli de Oliveira Bonafé Santos
Gerência Administrativa